

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, regularizar as pendências descritas na prestação dos serviços nos termos das cláusulas contratuais dos pagamentos dos benefícios **VR e VT** no mês de maio/2023 no prazo de **5 (cinco) úteis**, contados a partir da publicação desta, com a apresentação dos documentos comprobatórios de pagamento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, localizado a Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova - no horário de 9h às 17h. Informo que, o não atendimento do prazo acima determinado poderá resultar na aplicação de sanções previstas no Contrato. **Por fim, solicito ainda, explicações referentes aos atrasos salariais.**

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

### COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: POR-PRO-2022/00108 - CCPAR  
Modalidade: Licitação nº 001/2023.

Tipo de Licitação: Menor preço mensal

Objeto: Contratação de uma sociedade de advogados para a prestação de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária para defesa dos interesses da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR  
Data: 07/06/2023 Hora: 10:00h  
Endereço: Rua Sacadura Cabral nº 133 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ  
Valor: valor sigiloso  
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site [www.ccpa.rio](http://www.ccpa.rio)  
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [cpl@ccpar.com](mailto:cpl@ccpar.com) ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 15/05/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.677.963,15
BRT TRANSBRASIL	CEF: 6384-0	1.379.714,38

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304368/2022  
Endereço: RUA AGARIBA, 113 CASA - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20715-030  
Requerente: CHRISTIANE DE ARAUJO  
Inscrição: 0162376-8

**Ciência:** Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 14/03/2023 o Tesouro Municipal realizou o pagamento I em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro. Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

**PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.**

Processo: 04/66.304365/2022  
Endereço: RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, 28 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22460-280  
Requerente: CLARA INNECCO PEREIRA DE MELLO  
Inscrição: 2993668-9

**Ciência:** Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2018 2019 2020, em face de alteração cadastral (Revisão de Tipologia e/ou Utilização), conforme despacho às fls. 10 e 11 do processo em apenso 04/66/302.571/2020.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 23 a 27 e relatório de fls. 21 e 22, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 29, conforme parecer. Cabe ressaltar que houve amortização da guia 02/2020 no cálculo dos débitos a serem restituídos, no valor histórico de R\$ 826,94 (em 2018) e no valor atualizado de R\$ 892,44 (em 2020).

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2018 2019 da inscrição acima, tendo em vista os débitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TR	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	11.986,03	0,00	3.490,96	15.477,00
TCL	1.567,10	0,00	652,94	2.220,03
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.553,13	0,00	4.143,90	17.697,03

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 30, art. 50 c/c inciso I, art. 100 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014. Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 32, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 23/02/2023

**PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.**

Processo: 04/66.302892/2020  
Endereço: RUA RIBEIRO DE ANDRADE 311, BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21810-145  
Requerente: DANIELA MONTEIRO GENTIL  
Inscrição: 0432891-0

**Ciência:** Tratava-se, a princípio, de pedido de revisão da tipologia do imóvel situado na rua Ribeiro de Andrade nº 311 - Bangu (inscrição fiscal 0-432-891-0) de especial para galpão.

Entretanto, de acordo com a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP de fls. 23 a 24, foi determinada a revisão da tipologia do imóvel para indústria, com base no habite-se concedido em 12/12/2013 (certidão de fl. 21).

Assim sendo, exclusivamente a fim de cumprir a decisão acima mencionada, nos termos dos arts. 163 e 164 do Decreto nº 14.602/1996, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com efeitos fiscais a partir do exercício 2019 (arts. 170, I, 5 da Lei nº 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Retificada a tipologia de ESPECIAL para INDÚSTRIA;

Retificada a idade predial de 2005 para 2014;

Emitidas as guias 02/2019, 02/2020, 01/2021, 01/2022 e 01/2023, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022 e 00/2023, cobrando os valores devidos de IPT U e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2019 a 2023. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;

Há valores passíveis de restituição, devendo o pedido ser feito por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar o contribuinte do teor do presente despacho.

Após, os autos estarão em condições de arquivamento.

Endereço para ciência: Rua Ribeiro de Andrade no 311, Bangu, CEP: 21810-145 em nome de Daniela Monteiro Gentil.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29 / 03 / 2023.

**PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.**

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.047.449-3  
Razão Social: NEHAB PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Auto de Infração n.º: 2020997721 de 12/07/2022  
Processo: 04/380047/2022

Inscrição Municipal: 0.571.225-4  
Razão Social: TALIGADO COMUNICAÇÃO CONECTADA LTDA  
Auto de Infração n.º: 2019996690 de 13/07/2022  
Processo: 04/380053/2022

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO Nº 007/2023

### PU/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00272  
Endereço do imóvel: Rua Regente Feijó, 46  
Bairro: Centro  
Inscrição do IPTU: 0.101.360-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
  - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
  - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
  - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.8. Sanar infiltrações;
  - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;